



Rel. Ver. Alin Stefan

## Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

### PROJETO DE LEI Nº 57/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Tabela 10 – Plano de Amortização do Art. 13 da Lei Municipal 1647/2022 e dá outras providências.

**ULISSES CECCHIN**, Prefeito Municipal de Ibiacá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Altera a redação da Tabela 10 – Plano de Amortização vigente, do art. 13 da Lei Municipal nº 1647 de 14 de outubro de 2022, o qual passa a vigor, com a seguinte redação:

#### **Prazo remanescente – alíquotas**

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota	Base de incidência
2023	R\$ 34.582.646,30	R\$ 1.732.590,58	R\$ 1.248.823,20	17,59%	R\$ 7.099.620,24
2024	R\$ 35.066.413,68	R\$ 1.756.827,33	R\$ 1.515.687,61	21,00%	R\$ 7.217.560,03
2025	R\$ 35.307.553,40	R\$ 1.768.908,43	R\$ 2.674.503,82	36,45%	R\$ 7.337.459,04
2026	R\$ 34.401.958,00	R\$ 1.723.538,10	R\$ 2.718.933,02	36,45%	R\$ 7.459.349,84
2027	R\$ 33.406.563,08	R\$ 1.673.668,81	R\$ 2.764.100,27	36,45%	R\$ 7.583.265,50
2028	R\$ 32.316.131,62	R\$ 1.619.038,19	R\$ 2.810.788,78	36,46%	R\$ 7.709.239,66
2029	R\$ 31.124.381,03	R\$ 1.559.331,49	R\$ 2.857.481,96	36,46%	R\$ 7.837.306,52
2030	R\$ 29.826.230,56	R\$ 1.494.294,15	R\$ 2.904.950,81	36,46%	R\$ 7.967.500,85
2031	R\$ 28.415.573,90	R\$ 1.423.620,25	R\$ 2.953.208,22	36,46%	R\$ 8.099.857,98
2032	R\$ 26.885.985,93	R\$ 1.346.987,90	R\$ 3.002.267,29	36,46%	R\$ 8.234.413,84
2033	R\$ 25.230.706,54	R\$ 1.264.058,40	R\$ 3.052.141,33	36,46%	R\$ 8.371.204,96
2034	R\$ 23.442.623,61	R\$ 1.174.475,44	R\$ 3.102.843,88	36,46%	R\$ 8.510.268,47
2035	R\$ 21.514.255,17	R\$ 1.077.864,18	R\$ 3.154.388,72	36,46%	R\$ 8.651.642,12
2036	R\$ 19.437.730,64	R\$ 973.830,31	R\$ 3.206.789,82	36,46%	R\$ 8.795.364,29
2037	R\$ 17.204.771,12	R\$ 861.959,03	R\$ 3.260.061,42	36,46%	R\$ 8.941.473,99
2038	R\$ 14.806.668,74	R\$ 741.814,10	R\$ 3.314.217,97	36,46%	R\$ 9.090.010,89
2039	R\$ 12.234.264,87	R\$ 612.936,67	R\$ 3.369.274,18	36,46%	R\$ 9.241.015,29
2040	R\$ 9.477.927,36	R\$ 474.844,16	R\$ 3.425.244,98	36,46%	R\$ 9.394.528,20
2041	R\$ 6.527.526,54	R\$ 327.029,08	R\$ 3.482.145,58	36,46%	R\$ 9.550.591,29
2042	R\$ 3.372.410,03	R\$ 168.957,74	R\$ 3.541.367,77	36,47%	R\$ 9.709.246,92
2043	R\$ 0,00				

**Art. 2º** As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ  
06 DE DEZEMBRO DE 2023

  
**ULISSES CECCHIN**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Ibiacá**

Estado do Rio Grande do Sul

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Nos termos da legislação vigente estou encaminhando à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que altera os percentuais de contribuição ao RPPS para o exercício de 2024 e subsequentes.

Através da realização de Laudo Atuarial ficaram estabelecidos os novos percentuais a serem aplicados, visando à manutenção do equilíbrio atuarial e do atendimento aos mandamentos constitucionais à matéria.

O laudo estabeleceu os percentuais para a manutenção do Equilíbrio Atuarial. Os percentuais previstos foram conjugados visando o provisionamento dos pagamentos dos benefícios futuros, para sustentação dos pagamentos de aposentadorias e pensões em vigor e visando a progressiva complementação de amortização do passivo atuarial existente, que conjugados com a parte patronal e a parte dos servidores perfazem o total necessário para o referido equilíbrio.

A alteração, Senhores Legisladores, está somente nos percentuais da parte do Passivo Atuarial.

Diante do exposto espero a aprovação unânime do presente Projeto, pelos membros desta Colenda Casa Legislativa, ao mesmo tempo em que solicito sua apreciação em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ  
06 DE DEZEMBRO DE 2023

  
**ULISSES CECCHIN**  
PREFEITO MUNICIPAL